

AO EXPEDIENTE DO DIA
07.05.2019
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA



REQUERIMENTO Nº 1570/2019

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, e ao Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEIRHMA, Deusdete Queiroga Filho, e ao Senhor Prefeito do Município de Catolé do Rocha, Leomar Benício Maia, para que providencie, com URGÊNCIA, a Construção de Aterro Sanitário, para solucionar o problema da coleta e armazenamento do lixo na cidade de Catolé do Rocha.

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N - Centro - CEP 58013-140; e ao Senhor Deusdete Queiroga Filho, Secretário de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEIRHMA, no Endereço Funcional: Centro Administrativo - Bloco II - 2º andar - Jaguaribe 58015-020 João Pessoa/PB, e ao Senhor Leomar Benício Maia, Prefeito do Município de Catolé do Rocha, no endereço funcional: Praça Sérgio Maia, 66 - Centro CEP 58.884-000.

“Plenário Jose Mariz”, 29 de Abril de 2019.

AO EXPEDIENTE
Em 07/05/2019
VISTO

CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA



JUSTIFICATIVA

A cidade de Catolé do Rocha carece de Aterro Sanitário para coleta e tratamento do Lixo de forma adequada. A ausência de caminhões de coleta e local próprio para disposição e tratamento do resíduo, tem deixado a sociedade em situação de vulnerabilidade ante a proliferação de doenças causadas por vetores advindos do acúmulo de lixo em locais impróprios.

O aterro sanitário representa uma grande evolução para a cidade e uma solução efetiva em relação à disposição final do resíduo que está sendo feita de forma irregular em confronto com a legislação 12.305/2010, a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), que obriga todas as cidades brasileiras a ter um aterro sanitário e uma política de gestão de resíduos sólidos municipal.

O aterro consiste numa forma de disposição controlada de resíduos que, quando bem projetado e gerido, apresenta vantagens como a destinação final adequada dos resíduos, a proteção ao meio ambiente e, principalmente, prevenção da saúde pública.

Por isso há necessidade que o poder executivo resolva essa situação mais rápido possível, pois a mencionada localidade vem sofrendo muito com a falta de tratamento na coleta de e destinação final e tratamento dos resíduos sólidos.

Diante da ocorrência dos mencionados problemas, solicito a aprovação deste requerimento de apelo, pelos meus honrados pares, na forma estatuída no regimento interno desta Casa Legislativa.

“Plenário Jose Mariz”, 29 de Abril de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual